

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23



PORTARIA Nº 0319/2006.

INSTITUI NORMAS
PARA A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito
Santo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. A Concessão do Auxílio Alimentação, devida aos Servidores da CMAB, conforme Lei Nº 556/03, passará a ser realizada na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 2º. Ao Servidor será devido Auxílio Alimentação num total de 22 (vinte e dois) dias úteis, sendo descontados os dias em que:

I – afastar-se a qualquer título por **período superior a trinta dias**, exceto nas hipóteses do Art. 77, 202 e 207 da Lei 111/1991.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 1º de Julho de 2006.

SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Publicado no quadro de avisos
no âmbito da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 01 / 07 / 2006
Adriana Lúcia Barros de Barros
RESPONSÁVEL

Registrado no livro nº *100*
às folhas 31 e 31-V
Em 01 / 07 / 2006
Adriana Lúcia Barros de Barros
RESPONSÁVEL

Assinada por
MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
1ª SECRETÁRIA